



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023 – DL ART. 24 INC. II

CONTRATADA: ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski  
274 – Centro / C.P. 111



[www.camaract.pr.gov.br](http://www.camaract.pr.gov.br)



[contato@camaract.pr.gov.br](mailto:contato@camaract.pr.gov.br)



02  
D

Campo do Tenente, 24 de março de 2023.

De: Diretora Geral da Câmara Municipal  
Para: Gabinete do Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, solicitar a Vossa excelência autorização para abertura do Processo administrativo nº 014/2023 para Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/Pr, conforme Termo de Referência descritivo em anexo.

**Justificativa:** a aquisição se destina aos setores jurídico/contabilidade e ao setor de recepção de protocolos, visando proporcionar um ambiente com temperaturas mais adequadas em relação ao nosso clima, o que, necessariamente resulta em melhor rendimento nos trabalhos desenvolvidos nos respectivos setores.

Diante do acima exposto, solicitamos autorização para abertura de Processo Administrativo, para Contratação de empresa para fornecimento dos itens objeto acima descritos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/Pr, sendo fornecedora a empresa ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, CNPJ 49.034.568/0001-12, por meio de Contratação direta, por tratar-se de valor total que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Justificativa das fontes consultadas para obtenção do preço:** Pesquisa com fornecedores, por meio de 03 (três) orçamentos, dos quais a empresa que ofertou o menor preço não dispõe da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa Estadual e, uma pesquisa na internet. Tem-se ainda que a cotação feita na internet não contempla material para instalação e a instalação e foi utilizada apenas como aferição de preço dos aparelhos.

Em anexo planilha contendo a pesquisa de preços de forma detalhada "Termo de Referência de Preços". Diante dos preços pesquisados, verificou-se que o preço a ser contratado está dentro dos preços de mercado, sendo neste caso, contratado com o menor preço cotado.

Atenciosamente,

Josiane Kaiss  
Diretora Geral  
Portaria 001/2023







03  
0

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO/JUSTIFICATIVA:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/Pr, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. **Do objetivo/justificativa:** a aquisição se destina aos setores jurídico/contabilidade e ao setor de recepção de protocolos, visando proporcionar um ambiente com temperaturas mais adequadas em relação ao nosso clima, o que, necessariamente resulta em melhor rendimento nos trabalhos desenvolvidos nos respectivos setores.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9000 BTUs, tensão 220V, tipo Split, quente/frio, incluindo instalação e todo o material até 3 mts	unidade	2

Valor total: R\$ 5.698,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais).

### 3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

3.1. Conforme descrito na tabela constante do item 2 deste termo.

### 4. LOCAL DE ENTRGA

4.1. O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Campo do Tenente, no seguinte endereço:  
End.: Av. Miguel Komarchewski, 274, Centro, Campo do Tenente/PR.

### 5. VALOR REFERENCIAL DE MERCADO:

5.1. Conforme descrito no Termo de Referência de preços em anexo.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo Fiscal deste ajuste, certificando que os serviços foram prestados e relatório dos serviços executados.

§ 1º. O pagamento ficará condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, todas vigentes na data de emissão da respectiva nota fiscal.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, devendo a CONTRATADA apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta Corrente, Agência e Banco, no qual o mesmo será efetuado.

§ 3º. O faturamento dos produtos/serviços deverá obedecer o modelo de Nota Fiscal Preconizado pelo órgão competente, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) A Câmara Municipal se obriga a, imediatamente após a autorização do presente processo, solicitar a entrega do produto;
- b) Fiscalizar, através do Fiscal responsável a perfeita entrega dos itens objeto desta contratação direta;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;
- d) Comunicar prontamente à CONTRATADA, toda e qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos produtos ora contratados.







**7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**7.3. A recusa de entrega na forma acima descrita, implicará em infração contratual, permitindo que a Contratante rescinda o contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

**8. PRAZO DE ENTREGA**

8.1. O Prazo de entrega é de 10 dias, a contar do recebimento da autorização de entrega.

**9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

9.1. Fica a cargo da Diretora Geral ou servidor designado por ela a responsabilidade pelo recebimento dos serviços.


**10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

- 10.1. A gestão do contrato caberá a Roberto Carlos Maurer - Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
- 10.2. A fiscalização do Contrato caberá à Josiane Kaiss - Diretora Geral da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Josiane Kaiss  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Campo do Tenente/PR, 24 de março de 2023.

Ciente em 24/03/23

  
Roberto Carlos Maurer  
Presidente







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023


05  
0

Campo do Tenente PR, 24 de março de 2023.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado

Solicito o início do processo para Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/Pr.

Assim, encaminhe-se para parecer contábil quanto a existência de dotação orçamentária.

  
Roberto Carlos Maurer  
Presidente



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski  
274 - Centro / C.P. 111



[www.camaract.pr.gov.br](http://www.camaract.pr.gov.br)



[contato@camaract.pr.gov.br](mailto:contato@camaract.pr.gov.br)



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS  
PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DL ART. 24, INC. II DA LEI Nº 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

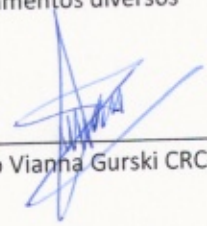
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.

**Valor total:** R\$ 5.698,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais).

**1. Recursos Orçamentários:**

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
- 01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos

**2. Responsável contabilidade:**


  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Vianna Gurski CRC-071525/O 2

**3. Recursos Financeiros**

( x ) Há recursos                      ( ) Não há recursos

Autorizo a continuidade do Processo administrativo nº 014/2023  
Encaminhe-se para parecer jurídico prévio:

24/03/2023

  
Roberto Carlos Maurer  
Presidente





**GILMAR BREY E CIA LTDA (CENTRALLAR)**

RUA COMENDADOR FRANCO, 230  
 83.880.000 RIO NEGRO  
 05.794.483/0001-67 - 9028450386

4736455212

/PR

Nº Orçamento

7.822

x

**ORÇAMENTO**

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Cliente	8.233	CNPJ/CPF	01.536.649/0001-94	Inscrição Estadual	ISENTO
CAMPO TENENTE CAMARA MUNICIPAL	Bairro	CENTRO		Fone	41 3628-1616
Endereço	AV MIGUEL KOMARCHESKI		E-mail		
Município	CAMPO DO TENENTE	/PR	contato@camaract.pr.gov.br		

Condição de Pagamento :  
**A VISTA**

Produto	Descrição	NCM	Qty.	Und.	Vlr Unitário	Desconto	Valor Total	
1	AR COND TCL INVERTER 9.000 BTUS Q/F		2.000		2.089,0500	0,00	4.178,10	
1	FRETE		1.000		79,0000	0,00	79,00	
<b>Total do Orçamento</b>								<b>4.257,10</b>

Observação  
 NAO ESTA INCLUSO A INSTALACAO DOS APARELHOS. VENDA FATURADA DIRETO DO DISTRIBUIDOR. APARELHOS SISTEMA INVERTER, SERPENTINA DE COBRE.

VENDEDOR CLAYTON JOSE STOEBERL (CENTRALLAR) ( 8.288 )

Data de Validade 30/03/2023      É vedada a autenticação deste documento      Data de Emissão 08/03/2023

**GILMAR BREY E CIA LTDA (CENTRALLAR)**

RUA COMENDADOR FRANCO, 230  
 83.880.000 RIO NEGRO  
 05.794.483/0001-67 - 9028450386

4736455212

/PR

Nº Orçamento

7.821

**ORÇAMENTO**

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Cliente <b>CAMPO TENENTE CAMARA MUNICIPAL</b>		8.233	CNPJ/CPF 01.536.649/0001-94	Inscrição Estadual ISENTO
Endereço <b>AV MIGUEL KOMARCHESKI</b>		Bairro CENTRO	Fone 41 3628-1616	
Município <b>CAMPO DO TENENTE /PR</b>		E-mail contato@camaract.pr.gov.br		

Condição de Pagamento :  
**BOLETO 28 DIAS**

Produto	Descrição	NCM	Qty.	Und.	Vlr Unitário	Desconto	Valor Total
1	LIMPEZA E HIGIENIZACAO AR COND		3,000		220,0000	0,00	660,00
1	INST AR COND 9.000 BTUS PAREDE A PAREDE		2,000		620,0000	0,00	1.240,00
1	DESPESA E DESLOCAMENTO		1,000		290,0000	0,00	290,00
<b>Total do Orçamento</b>							<b>2.190,00</b>

Observação  
 INSTALACOES CONSIDERANDO PAREDE A PAREDE, FICANDO SOMENTE A PARTE ELETRICA POR CONTA DA CONTRATANTE. NAO ESTA INCLUSO QUALQUER MANUTENCAO CORRETIVA QUE EVENTUALMENTE PODE SER NECESSARIO.

VENDEDOR CLAYTON JOSE STOEBERL (CENTRALLAR) ( 8.288 )

Data de Validade 30/03/2023

É vedada a autenticação deste documento

Data de Emissão 08/03/2023

2788,05





# Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

As informações disponíveis nos registros da **Receita Estadual do Paraná** não permitem a emissão de certidão automática para o requerente. O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para pessoa física.

Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)



Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (47/2022).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - o Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - o Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - o Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".  
A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: 47/2022

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

60



22/03/2023, 15:53  
Localização

Secretaria da Fazenda



11



NOME EMPRESARIAL 49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR	NOME DE FANTASIA AFJ CLIMATIZACAO E SERVICOS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.034.568/0001-12	ENDEREÇO ELETRÔNICO juniorfierdzoski@hotmail.com
ENDEREÇO Est. de São Gabriel, S/N Quitandinha-PR	TELEFONE (41) 99649-8965

### PROPOSTA DE ORÇAMENTO 02

#### 1. DADOS DO CLIENTE

1.1 Nome do cliente CAMPO DO TENENTE CAMARA MUNICIPAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.536.649/0001-94
1.2 Endereço da realização do serviço AV MIGUEL KOMARCHESKI, 274, Centro, CAMPO DO TENENTE-PR	

#### 2. DADOS DOS EQUIPAMENTOS

2.1 Marca/ modelo do equipamento 1 Ar condicionado marca LG dual inverter Voice Split HW Quente/frio 9.000 btus	Local da instalação SALA/ GABINETE 1
2.2 Marca/ modelo do equipamento 1 Ar condicionado marca LG dual inverter Voice Split HW Quente/frio 9.000 btus	Local da instalação SALA/ GABINETE 2

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ITEM 2.1 - venda + instalação completa + material até 3 metros entre unidades	R\$ 2.849,00
ITEM 2.2 - venda + instalação completa + material até 3 metros entre unidades	R\$ 2.849,00
valor total	R\$ 5.698,00

Valor total do Orçamento **R\$ 5.698,00**

obs: Orçamento válido por 5 dias

\*prazo para entrega e execução do serviço em até 20 dias úteis após aprovação do orçamento

\*instalação elétrica não inclusa no orçamento

  
 \_\_\_\_\_  
 49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR  
 CNPJ 49.034.568/0001-12



Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Banco

Beto

CARRO

contratos

estagio

Folha Pagamento

MP

Notas

**Orçamentos**

TCE

**orçamento para manutenç...**

Mensagem 3 de 127

De **Junior fierdzoski**  
Para **contato@camaract.pr.gov.br**  
Data **Seg. 14:35**

Boa tarde,  
Conforme visita técnica em  
10/03/2023, segue em anexo  
orçamentos relativos:

**Orçamento 1.pdf (~186 KB)****Orçamento 2.pdf (~176 KB)****Orçamento 3.pdf (~175 KB)**

- Proposta de orçamento 01 é referente a manutenção preventiva/ corretiva dos equipamentos existentes no prédio da Câmara;
  - Proposta de orçamento 02 é referente a aquisição de 2 novos equipamentos da marca LG para as Salas/ Gabinetes;
  - Proposta de orçamento 03 é referente a aquisição de 2 novos equipamentos da marca ELGIN (alternativa com melhor custo x benefício da proposta 02) para as Salas/ Gabinetes;
- À disposição para eventuais dúvidas.

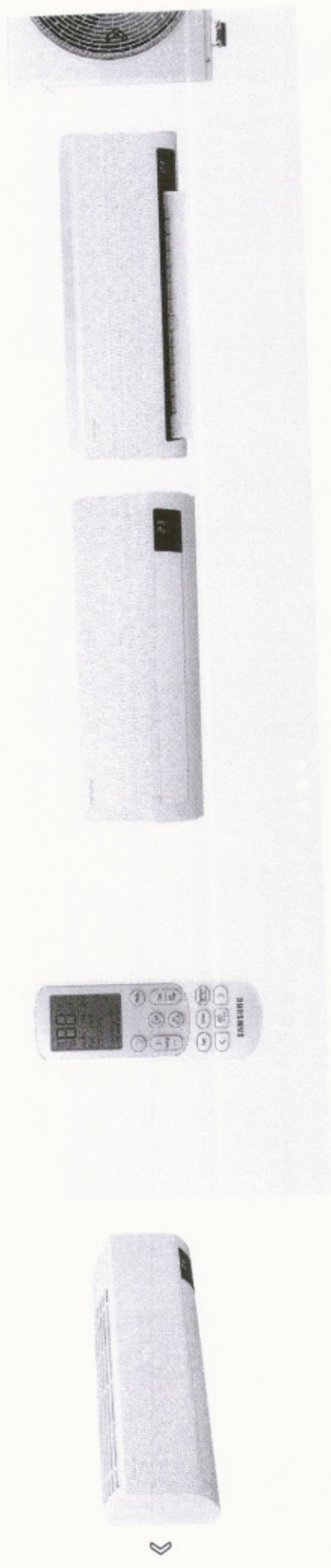
Grato

att: Adão Fierdzoski Junior



Ar Condicionado Split inv...

5/70



Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

Compre pelo Telefone

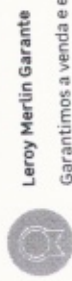
- WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Cód 1567161056 Exclusive Site

★★★★★ (0)

Ar Condicionado Split Inverter Samsung WindFree 9000 BTUs Quente e Frio 220V AR09TSHCBWKXAZ

Ar Condicionado Split inv...



Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.



22/03/2023, 15:01

Ar Condicionado Split Inverter Samsung WindFree 9000 BTUs Quente e Frio 220V AR09TSHCBWKXAZ | Leroy Merlin

**R\$ 2.789,00 /cada**

8x de R\$ 348,62 sem juros  
10x s/ juros no cartão Celebre!  
Vendido e entregue por Central Ar

Formas de pagamento

Comprar e receber

*2.789,00  
s/ INSTALACAO  
MARGINAL*

Calcule seu frete

83870-000

● CEP válido

Entrega em até 11 dias úteis\* por R\$ 119,90

Outras formas de frete para Campo do Tenente - PR

\*Atenção! O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a confirmação do seu pagamento.



Estoque na Loja física

Preço válido para o dia 22/03/2023, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televidas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

### Descrição

Ar Condicionado Split Inverter Samsung WindFree 9000 BTUs Quente/Frio 220V AR09TSHCBWKXAZ  
Ambientes confortáveis e com a climatização na temperatura ideal. Conheça agora o Ar Condicionado WindFree da Samsung, alta performance e projetado para se adequar as necessidades do di...

Produtos que você vai precisar





Kit Instalação Ar Sj  
Comum 9000 e 1200C  
Inverte...

★★★★★  
**R\$ 344,90** cad  
3x de R\$ 114,97 sem ju

Quem comprou, comprou também :

 Perfume para Ar  
Condicionado Club 120ml  
Air Shield  
★★★★★ (0)  
**R\$ 24,90** cada

 Perfume para Ar  
Condicionado Earth 120ml  
Air Shield  
★★★★★ (0)  
**R\$ 24,90** cada

 Perfume para Ar  
Condicionado Club 60ml  
Air Shield  
★★★★★ (0)  
**R\$ 19,99** cada

 Perfume para Ar  
Condicionado Garden  
60ml Air Shield  
★★★★★ (1)  
**R\$ 19,99** cada

 Perfume para Ar  
Condicionado Garden  
120ml Air Shield  
★★★★★ (0)  
**R\$ 24,90** cada

 Perfume para Ar  
Condicionado Earth 60ml  
Air Shield  
★★★★★ (0)  
**R\$ 19,99** cada

Ver mais produtos

Aproveite e leve junto :)





Caixa Passagem para Ar Condicionado Split POP 2 em 1 Po...  
★★★★★ (2)  
R\$ 11<sup>99</sup> cada

Caixa Passagem para Ar Condicionado Split 2 CPP 00...  
★★★★★  
R\$ 23<sup>90</sup> cada

Ver mais produtos

### Características Técnicas

Marca	Samsung
Produto	Ar Condicionado Split Inverter
Ideal para Ambiente de até	15 m²
Capacidade Total de Ar	9000 BTUs
Ciclo de Ar	Quente e Frio
Tensão Elétrica	220V
Nível de Ruído Máximo da Unidade Interna	38 dB
Nível de Ruído Mínimo da Unidade Interna	22 dB
Modelo	9000
Gás Refrigerante	R410A (Eco)
Cor	Branco







### Ar Condicionado Split Inv

Ambientes confortáveis  
Samsung, alta performance  
vendo direcionado. O ar  
muito calor nem muito frio

Com a incrível tecnologia,  
temperatura desejada. O  
passarem por uma densa malha de filtro antibacteriana.

São diversas funções que fazem do WindFree a opção perfeita para você. Através do Fast Cooling os ambientes são resfriados rapidamente, de canto a canto, ambientes confortáveis 43% mais rápido.

O modo Good Sleep cria o clima ideal para dormir, controlando a temperatura e mantendo o ambiente confortável para noites de sono tranquilas. Operação mais silenciosa com 10 anos de garantia no compressor.

### Especificações Técnicas:

- Marca: Samsung
- Modelo: AR09TSHCBWKXAZ | AR09TSHCBWKXAZ
- Capacidade: 9000 BTUs
- Voltagem: 220V
- Ciclo: Quente/Frio
- Cor: Branco
- Capacidade de Resfriamento (Mínimo - Máximo, BTU/h): 2.200 - 11.500 Btu/hr
- Capacidade de Aquecimento (Mínimo - Máximo, BTU/h): 1.500 - 12.000 Btu/hr
- Capacidade de Resfriamento (kW): 2,64 kW
- Capacidade de Aquecimento (kW): 2,64 kW
- COP de Resfriamento (W/W): 3,24 W/W
- COP de Aquecimento (W/W): 3,71 W/W
- COP de Resfriamento (BTU/h): 11,04 Btu/hw
- COP (Heating, Btu/h): 12,68 Btu/hw
- Classificação Energética (Resfriamento): A
- Nível de Ruído Unidade Interna (Alto/Baixo): 38 / 22 dBA
- Nível de Ruído Unidade Externa: 47 dBA
- Consumo Energético (Resfriamento): 815 W
- Consumo Energético (Aquecimento): 710 W
- Corrente de Operação (Resfriamento): 4,0 A
- Corrente de Operação (Aquecimento): 3,8 A
- Movimento da Aleta (Cima/Baixo): Automático
- Movimento da Aleta (Direita/Esquerda): Automático
- Velocidades de Ventilação: 5/4
- Shine Clean: Sim
- Indicador de Limpeza do Filtro: Sim
- Display de Temperatura Interna: Sim
- Display On/Off: Sim



22/03/2023, 15:01

- Timer 24h: Sim
- Reinício Automático: Sim
- Turbo: Sim
- Good Sleep: Sim
- Desumidificação: Sim
- Modo Ventilador: Sim
- Modo Silencioso: Sim
- Dimensões da Embalagem Unid
- Dimensões da Embalagem Unid
- Dimensões do Produto - Unid
- Dimensões do Produto - Unid
- Peso Bruto - Unidade Interna: 11
- Peso Líquido - Unidade Interna: 2
- Peso Líquido - Unidade Externa
- Garantia do compressor: 10 ano
- Garantia: 12 meses

### Avaliações

★★★★★ Nenhuma avaliação publicada até o momento.

## Dicas para Ar Condicionado Split Inverter Samsung WindFree 9000 BTUs Quente e Frio 220V AR09TSHCBWKXAZ

**Veja como calcular os BTUs do ar...**

22/04/2021

**Qual é o ar condicionado...**

22/01/2016

Ver mais ▾









ORÇAMENTO #00236

- ITEM 1: Higienização de 3 aparelhos de ar condicionado Electrolux + manutenção corretiva de 1 aparelho:

valor R\$ 920,00

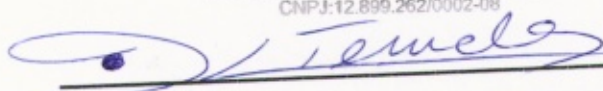
- ITEM 2: Venda de 2 aparelhos de ar condicionado da marca LG DUAL INVERTER VOICE SPLIT HW QUENTE/FRIO 9.000 BTUS + instalação básica.

valor R\$ 6.200,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 7.120,00

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA O DIA 21/03/2023.

MYLENNIUM M. E ELETROMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 12.899.262/0002-08

  
MYLENNIUM MODAS E ELETROMOVEIS LTDA  
CNPJ 12.899.262/0002-08



Handwritten mark at the top right of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.536.649/0001-94      Telefone: (41) 3628 1616  
ENDEREÇO: AV. MIGUEL KOMARCHEWSKI, Nº 274, CAMPO DO TENENTE/PR  
e-mail: contato@camaract.pr.gov.br


**TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.

**Cotações de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GILMAR BREY E CIA LTDA	AFJ CLIMATIZAÇÃO	LEROY MERLIN	MILLENNIUM	MERCADO LIVRE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9000 BTUs, tensão 220V, tipo Split, quente/frio, incluindo instalação e todo o material até 3 mts	Unidade	2	SEM CERTIDÃO	R\$2.849,00	R\$2.908,90	R\$3.100,00		R\$2.849,00	<b>R\$5.698,00</b>

**Justificativa das fontes consultadas:** Pesquisa com fornecedores, por meio de 03 (três) orçamentos, dos quais a empresa que ofertou o menor preço não dispõe da Certidão de débitos relativos créditos tributários federais e à dívida ativa da união e a Certidão Negativa Estadual e, uma pesquisa na internet. Tem-se ainda que a cotação feita na internet não contempla material para instalação e a instalação e foi utilizada apenas como atenuação de preço dos aparelhos.

Servidor responsável pelas cotações	Fabiano Azevedo - Portaria 003/2023
Fontes consultadas	GILMAR BREY   BANNACK   AFJ      LEROY MERLIN   MILLENNIUM
Data de início e fim da pesquisa	08/03/2023 a 22/03/2023
Campo do Tenente, 22 de março de 2023.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.034.568/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2023
NOME EMPRESARIAL 49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFJ CLIMATIZACAO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL DE SAO GABRIEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO QUITANDINHA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORFIERDZOSKI@HOTMAIL.COM
TELEFONE (41) 9649-8965		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 16:48:11 (data e hora de Brasília).



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil

ADAO FIERDZOSKI JUNIOR

CPF

062.280.589-40

CNPJ

49.034.568/0001-12

Data de Abertura

03/01/2023

Nome Empresarial

49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR

Nome Fantasia

AFJ CLIMATIZACAO E SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/01/2023

## Endereço Comercial

CEP

83840-000

Logradouro

ESTRADA PRINCIPAL DE SAO GABRIEL

Número

S/N

Bairro

SAO GABRIEL

Município

QUITANDINHA

UF

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/01/2023

Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

### Atividade Principal (CNAE)

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029847033-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.034.568/0001-12**

Nome: **49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA 811/2023

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QET2C4XZ2R73

REQUERENTE: Câmara Municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3080

49.034.568/0001-12

02/2023

**ENDEREÇO**

EST PRINCIPAL DE SAO GABRIEL, S/N - SAO GABRIEL CEP: 83840000 Quitandinha - PR

**ATIVIDADES**

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de usinagem, tornearia e solda

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/03/2023. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br)





30  
0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR  
CNPJ: 49.034.568/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:56 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **88D6.27DB.F191.EBA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.034.568/0001-12  
**Razão Social:** 49 034 568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR  
**Endereço:** EST PRINCIPAL DE SAO GABRIEL SN / SAO GABRIEL / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2023 a 15/04/2023

**Certificação Número:** 2023031714005552488652

Informação obtida em 17/03/2023 15:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.034.568/0001-12  
Certidão nº: 11102285/2023  
Expedição: 16/03/2023, às 16:33:49  
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.034.568 ADAO FIERDZOSKI JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.034.568/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AO

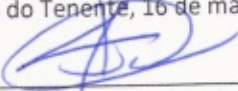
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, inscrito no CNPJ nº ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, CNPJ 49.034.568/0001-12, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Campo do Tenente, 16 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL

AO  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

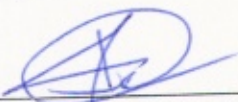
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Campo do Tenente, 20 de março de 2023.

  
ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR  
Representante Legal





**PARECER JURÍDICO n. 027/2023**

**Referência:** Processo Administrativo n. 014/2023 – Dispensa de Licitação

**Solicitação:** Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Dispensa de licitação para a aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR.

**I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, solicitação para emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade de aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR.

Conforme consta nos autos, as cotações de preço apresentadas não ultrapassam o limite previsto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, tendo o menor preço cotado o valor de R\$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais).

Observa-se que o Processo Administrativo n. 014/2023 apresenta: solicitação de abertura; termo de referência; cotação de preços; termo de referência de preços; parecer contábil quanto à existência de recursos; e documentos da empresa a ser contratada (certificado de condição de microempreendedor individual; comprovante de inscrição de situação cadastral; certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa estadual; certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados; declaração unificada).

É o relatório.

**II – DOS FUNDAMENTOS**







Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de aparelhos de ares- condicionados para a Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR.

O Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

**Constituição Federal**

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666/1993 foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Portanto, sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.







Para a realização de compras e serviços é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

**Lei 8.666/1993**

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação, ora objeto da presente análise, "(...) caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório" (CARVALHO FILHO, 2020, p. 485)

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o **princípio da economicidade**.

A Lei n. 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Uma das hipóteses trazidas pela Lei n. 8.666/1993 é a dispensa em razão o valor, conforme o previsto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993:

**Lei 8.666/1993**

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela







Administração. Assim sendo, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

O caso em análise amolda-se no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993, tendo em vista que almeja-se a aquisição e instalação de produto cujo valor não excede a 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei n. 8.666/93, tal seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o presente processo administrativo visa a compra e a instalação de ares-condicionados no valor de R\$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, conforme cotação anexa, opino pela possibilidade da referida aquisição e serviço, por meio de contratação direta, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, emito parecer favorável ao processo administrativo n. 014/2023, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal n. 8.666/1993.

Campo do Tenente, 24 de março de 2023.

*Larissa C. Carneiro*  
Larissa Carvalho Carneiro  
Advogada da Câmara Municipal  
OAB/PR 96.103







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
CONTRATAÇÃO DIRETA – DL ART. 24, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93

Considerando: A documentação e proposta de preço anexada ao processo, e ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para cobertura de despesa, fica autorizada a Contratação Direta nº 14/2023, nos seguintes termos:

Autorizo que se proceda a Contratação direta – DL art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, mediante a despesa abaixo especificada:

**Processo de Contratação Direta nº 10/2023**

**Processo Administrativo nº 014/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/Pr.

**Contratada:** ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR

**CNPJ** 49.034.568/0001-12

**Valor total:** R\$ 5.698,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais).

**Data da Autorização:** 24/03/2023

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Em razão do valor e por ser entrega em uma única parcela, fica dispensado o Termo de Contrato.

Campo do Tenente, 24 de março de 2023.

  
Roberto Carlos Maurer  
Presidente





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo e Adjudico, para os devidos fins, o processo de Contratação Direta nº 10/2023, nos termos a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/Pr.

**Nº do processo administrativo:** 014/2023

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Nº do processo de Contratação Direta:** 10/2023

**Contratada:** ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR

**CNPJ** 49.034.568/0001-12

**Valor total:** R\$ 5.698,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais).

**Dotação Orçamentária:**

01 – Legislativo Municipal

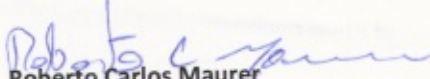
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente

01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos

Campo do Tenente, 24 de março de 2023

  
Roberto Carlos Maurer  
Presidente







CONTRATO Nº 8/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contrato de Fornecimento, que entre si celebram a  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR**, e a  
empresa **ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR**, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.649/0001-94, situada à Avenida Miguel Komarchewski, 274, Centro, Campo do Tenente, Estado do Paraná, CEP 83870-000, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **ROBERTO CARLOS MAURER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no R.G nº 5249082 SESP/Pr, portador do CPF 748.365.959-91, residente na Rua Adolfo Sluzars, nº 297, Centro, Campo do Tenente, Estado do Paraná, CEP 83870-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR**, inscrita no CNPJ 49.034.568/0001-12, situada na Estrada Principal de São Gabriel, s/nº, bairro São Gabriel, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83870-000, representada neste ato por seu representante legal Adão Fierdzoski Junior, brasileiro, empresário, portador do CPF 062.280.589-40, residente e domiciliado na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83870-000, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, têm justo e contratado nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente/Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9000 BTUs, tensão 220V, tipo Split, quente/frio, incluindo instalação e todo o material até 3 mts	unidade	2	2849,00	5698,00	LG

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1. A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL:**

3.1. A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**, totalizando em R\$ 5.698,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela contratada.

§ 1º. O pagamento ficará condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, todas vigentes na data de emissão da respectiva nota fiscal.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, devendo a **CONTRATADA** apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta Corrente, Agência e Banco, no qual o mesmo será efetuado.







42  
U

§ 3º. O Faturamento dos produtos/serviços deverá obedecer ao modelo de Nota Fiscal Preconizado pelo órgão competente, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para à Contratante.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. Ultrapassados os 30 dias previstos para o pagamento, o valor a ser pago deve ser atualizado desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento pelo índice IPCA e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da ordem ou requisição de compra, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

4.5. A Nota Fiscal deve conter:

Número do Contrato

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO:

5.1. A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

01 – Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente

01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

6.1. O preço ora contratado é o constante na proposta de preço do FORNECEDOR e manter-se-á inalterado pelo período de vigência do presente ajuste, admitida revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

##### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Câmara Municipal se obriga a, imediatamente após a autorização do presente processo, solicitar a entrega do produto;
- Fiscalizar, através do Fiscal responsável a perfeita entrega dos itens objeto desta contratação direta;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;
- Comunicar prontamente à CONTRATADA, toda e qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos produtos ora contratados.

##### 7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**7.3. A recusa de entrega na forma acima descrita, implicará em infração contratual, permitindo que a Contratante rescinda o contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

*[Handwritten signature]*







43  
4

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Em caso de não cumprimento do objeto constante na Cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

11.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

12.1. O prazo de vigência é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A gestão do Contrato caberá ao senhor Roberto Carlos Maurer, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente. A fiscalização caberá a senhora Josiane Kaiss – Diretora Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO:**

15.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de **Contratação Direta nº 3/2023**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratado, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o Processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influencia a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influencia o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo







44

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo do Tenente, PR, 24 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CONTRATANTE**

*Roberto Carlos Maurer*  
Roberto Carlos Maurer  
Representante legal  
Gestor

**ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR  
CONTRATADA**

Adão Fierdzoski Junior,  
Representante legal

*Josiane Kaiss*  
Josiane Kaiss

Fiscal

Testemunhas:

Nome/CPF/Assinatura:

*Fabiano do Azevedo 010.469.529-00*

Nome/CPF/Assinatura:

*Adriana Jakobski Brucetti 03667-889 de*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DATA ASSINA TURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI A
Contrataçã o Direta nº 10/2023	8/2023	ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, CNPJ 49.034.568/0001-12	aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9000 BTUs, tensão 220V, tipo Split, quente/frio, incluindo instalação e todo o material até 3 mts	unidad e	2	2849,00	5698,00	23/03/2023	12 meses	01.001. 01.031.0001.20 01. 4.4.90.52.00.00 .4.4.90.52.34.00

*ERATA*

*NO BUNDO ACIMA, ONDE LÊ-SE:  
DATA ASSINATURA 23/03/2023  
LGIA-SA: 24/03/2023*



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski  
274 - Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 10/2023	8/2023	ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, CNPJ 49.034.568/0001-12	aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9000 BTUs, tensão 220V, tipo Split, quente/frio, incluindo instalação e todo o material até 3 mts	unidade	2	2849,00	5698,00	23/03/2023	12 meses	01.001. 01.031.0001.2001. 4.4.90.52.00.00.4.4.90.52.34.00

**Publicado por:**  
**Josiane Kaiss**  
**Código Identificador:62317DA0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023. Edição 2742  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

46 J

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023 - POR INCORREÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 10/2023	8/2023	ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, CNPJ 49.034.568/0001-12	aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9000 BTUs, tensão 220V, tipo Split, quente/frio, incluindo instalação e todo o material até 3 mts	unidade	2	2849,00	5698,00	24/03/2023	12 meses	01.001. 01.031.0001.2001. 4.4.90.52.00.00.4.4.90.52.34.00

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Josiane Kaiss  
**Código Identificador:DC5EEEC7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2023. Edição 2752  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>